

BOAS PRÁTICAS PARA A EFICIÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL

20 de abril de 2018 18:22

INSCRIÇÃO DA PRÁTICA:

CATEGORIA: BOAS PRÁTICAS PARA A EFICIÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL

Dados pessoais da autora da prática:

Nome: Cleide Regina Furlani Pompermaier

RG:

Telefone:

E-mail:

Cargo: Procuradora do Município de Blumenau

Cidade: Blumenau - Santa Catarina

SÍNTESE DA PRÁTICA:

A prática trata de um projeto desenvolvido por mim CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER e por uma colega chamada ÂNGELA DOS SANTOS FARIAS. Muito embora tenha inscrito o projeto em meu nome, essa inovação foi realizada por duas mãos - CLEIDE E ÂNGELA - procuradoras do Município de Blumenau. Trata-se da materialização do instituto da transação tributária, insculpido no art. 171 e 156, inciso III, do Código Tributário Nacional. O modelo adotado em Blumenau, é inédito no País. Em dezembro de 2017, o município aprovou lei municipal (Lei nº 8532/2017), a qual traça, em resumo, requisitos objetivos e subjetivos para que esse ente federado possa realizar acordos em matéria tributária e não tributária até 40 salários mínimos e em processos executivos ajuizados até 31 de dezembro de 2014. A operacionalização do Programa é regulamentada pela Instrução Normativa nº 01/2018 - PROGEM. A inovação vislumbrada é que a ação será extinta, mediante concessões mútuas, sendo que a referenciada lei permite descontos de cem por cento na multa e nos juros, podendo, chegar, dependendo do caso, em até setenta por cento do principal. A aferição dos requisitos subjetivos se dá por meio de uma tabela de pontuação, que vai de zero a cinco, em que é considerado o histórico fiscal do devedor, a economicidade da medida, a sua situação econômica, o tempo de duração do processo em Juízo, a chance de êxito do município na causa e, finalmente, a existência de precedentes jurisprudenciais contra a tese do exequent e já pacificadas por Súmula dos Tribunais Superiores, Repercussão Geral ou Recursos Repetitivos. A contribuição é relevante na medida em que trará recursos financeiros ao município oriundos de créditos tidos como incobráveis, ainda mais no momento atual de plena crise econômica. A contribuição é igualmente relevante ao Poder Judiciário, que poderá dar baixa na estatística de muitos processos, considerando que o acordo realizado põe fim ao litígio judicial instaurado. Não houve qualquer aumento na estrutura para a efetivação do Programa, a não ser a concessão de gratificação às duas procuradoras idealizadoras da medida, que são membros da Câmara de Transação. No que concerne as parcerias, a resposta é positiva. Primeiramente procuramos o Ministério P& uacute;blico, a fim de que a referenciada Instituição desse a sua opinião para que pudéssemos fazer os acordos. Sugeriram alguns freios para não incentivar a inadimplência, os quais foram contemplados pela lei, mas foram favoráveis ao projeto porque entenderam que existem créditos incobráveis, também, porque o momento é propício para finalizar o processo por meio alternativo de solução de conflitos. Procuramos, igualmente, a Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sendo que a receptividade foi excelente, com feitura, inclusive, de Convênio entre o Poder Judiciário Estadual e o Município de Blumenau. O lançamento do

Programa ocorreu no dia 26 de março de 2018 e as audiências tiveram início no dia 12 de abril de 2018, sendo que até o momento de 14 audiências realizadas, conseguimos negociar aprox imadamente quarenta e um mil reais. O projeto ainda não foi adotado por nenhum ente porque ainda é muito recente, mas a Procuradoria de Justiça do Estado de Santa Catarina já nos comunicou que quer apresentar o modelo para que Estado de Santa Catarina adote o modelo para os créditos do ICMS. O TJSC, por sua vez, quer que o mesmo seja adotado nos demais municípios de nosso Estado. Considerando o interesse demonstrado pelo Programa de Transação por nós elaborado, achamos por bem apresentar o modelo à Justiça Federal, considerando que também a União poderia se utilizar desse NOVO paradigma para encerrar processos de pequena monta, aliviando, assim, de sobremaneira a Justiça Federal.

Seguem as fotos do lançamento do Programa e da realização das primeiras audiências e, bem assim, de endereços eletrônicos, em que se pode constatar a repercussão da medida em Blumenau e no Estado.

<<https://portal.tjsc.jus.br/web/sala-de-imprensa/-/tj-firma-parceria-com-municipio-de-blumenau-para-apoiar-composicao-em-acoes-fiscais>>

<<https://www.nsctotal.com.br/columnistas/pedro-machado/programa-de-negociacao-de-dividas-criado-em-blumenau-vai-servir-de-exemplo>>

2 anexos

 **lancamento transacao.oxps**
376K

 **Primeira audiencia.oxps**
78K